



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização da Sr^a LEILA MARIA LOBATO DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel situado na Rua 32, Qd. 607, Lt. 37; Bairro Nova Carajás- Parauapebas/Pa, para funcionamento da Extensão da Escola Municipal de Ensino Infantil RUTH ROCHA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A Secretaria Municipal de educação solicita a locação do imóvel para a instalação da Extensão de Escola Infantil RUTH ROCHA, que atenderá o excedente de matrículas da escola.

Note-se que para um imóvel servir como extensão escolar, principalmente como educação infantil, alguns requisitos são necessários: as condições físicas e o tamanho das instalações, infraestrutura, salas com tamanho adequado ao número de crianças em cada turma, acessibilidade e a proximidade da escola que lhe dará todo o suporte, porém como os imóveis são sempre muito desiguais, numa mesma área inexistem espaços disponíveis com essas características, até mesmo para servir de parâmetro. Contudo o perfil do espaço pretendido demonstra que é adequado ao objeto proposto, pois alia os itens relevantes ao processo de locação como instalações, localização, acesso e preço, daí se ratificam que somente ele atenderá plenamente ao objetivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pela própria Secretaria solicitante combinado com a efetiva necessidade de atendimento, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.



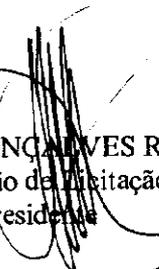
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

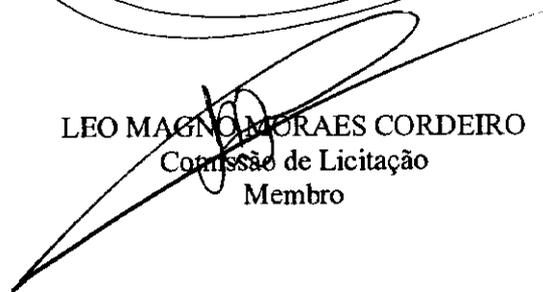


É um espaço construído em alvenaria e que apresenta boa estrutura, as salas possuem tamanho adequado às turmas infantis, área coberta e área livre para recreação, localização com infraestrutura e bem próximo da Escola Sede; as ruas são asfaltadas e o acesso é facilitado com linhas regulares de transporte coletivo e instalações propícias a essa demanda do ensino infantil.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FABIO BARROS BONFIM, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 17 de 03 de 2016.


RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO
Comissão de Licitação
Presidente


LEO MAGNÓ MORAES CORDEIRO
Comissão de Licitação
Membro


VALDENE DE JESUS LOPES
Comissão de Licitação
Membro